

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2019

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de motoniveladora nova para Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme descrição do item no Anexo I.

### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente dos Recursos Administrativos, relativo ao processo licitatório 50/2019, impetrado pelas empresas MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA , sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

#### 1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A interessada MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA impetra recurso impugnando o descrição do objeto da licitação, ressaltando que possui equipamento semelhante as características do edital: XCMG modelo GR1803BR, mas que difere somente das seguintes : (a) Velocidade de deslocamento a frente 38km/h com velocidade a ré de 23 km/h **(Edital: 40km /h a frente e mínimo 25 km/h ré)** ; (b) lamina com deslocamento lateral esquerda/Direita de 700/700mm: **(Edital deslocamento lateral esquerda direita 640/750 mm)**; (c) Sistema de articulação na parte direita da cabine **(Edital : sistema de articulação na parte traseira)**.

#### 2. DA APRECIÇÃO

O recurso é Tempestivo.

#### 3. DO MÉRITO

Passando a análise do mérito, quanto ao ponto levantado pela impetrante, conforme posicionamento, a Comissão de Licitação tem a seguinte consideração e entendimento:

- a) Quanto ao questionamento da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., acata provimento ao recurso, possibilitando que seja alterada a descrição para profundidade de corte de 500mm e deslocamento lateral esquerdo/direito para 700/700mm.
- b) Acata-se o provimento de recurso para: (a) Velocidade de deslocamento a frente 38km/h com velocidade a ré de 23 km/h **(Edital: 40km /h a frente e mínimo 25 km/h ré)** .

- c) Nega-se provimento para Sistema de articulação na parte dianteira da cabine (**Editais : sistema de articulação na parte traseira**). O motivo se justifica devido as características do nosso município, tratando-se de onde estes equipamentos vão estar trabalhando (patrolamento em serras, e estradas vicinais de difícil acesso), lembrando que a elaboração do edital, "Características do Objeto", estas, foram elaboradas a partir do prospecto das 3 propostas recebidas, buscando assim, produzir um certame com uma máquina que atinja ao mínimo descrito, não havendo assim, direcionamento para uma empresa, visto que foram coletados 3 orçamentos e estas dispõem do que esta sendo solicitado no edital.
- d) Motoniveladora adquiridas em outros processos licitatórios contemplam a articulação traseira e atingem a velocidade mínima superior ao solicitado neste edital.
- e) As justificativas recebidas do Secretário de Obras e operadores de Motoniveladora, demonstram a real necessidade do equipamento mínimo descrito no edital.

#### 4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Comissão Permanente de Licitação nega o provimento a Impugnação apresentada pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Itaiópolis, 09 de dezembro de 2019.



Roberto Penkal

Presidente Comissão de Licitações



Maria Salete Keretz Levandoski

Membro



Tiago José Teixeira

Membro